



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Do Sr. Caetano)

Requer a inclusão na pauta da Ordem do Dia do Plenário da Proposta de Emenda à Constituição nº 324, de 2001.

Senhor Presidente:

Requeiro a inclusão na pauta da Ordem do Dia do Plenário da Proposta de Emenda à Constituição nº 324, de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

Se aprovada, a PEC nº 324, de 2001, instituirá a obrigação constitucional para União, Estados, Distrito Federal e Municípios de aplicar, anualmente, nunca menos de seis por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, para a produção, a preservação, a manutenção e o conhecimento de bens e valores culturais.

O principal efeito desta alteração constitucional seria, é claro, a garantia de aplicação dos recursos nos projetos culturais. Além disso, esses recursos estariam a salvo dos frequentes contingenciamentos feitos pelo Poder Executivo, instrumentos arbitrários de gestão, que destroem toda possibilidade de planejamento dos eventuais beneficiários dos projetos culturais cujo financiamento público tenha sido regularmente aprovado.

Por este motivo, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas a fim de ver aprovada a presente proposição.

Sala das Sessões, em, de de 2017.

Deputado CAETANO